CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 163/2017

ANO
2017

- [X] **PROJETO DE LEI**
- [] **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**
- [] **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**
- [] **PROJETO DE RESOLUÇÃO**
- [] **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº **139/2017**

EMENTA

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO".

AUTOR

LEANDRO MAGOGA -- VEREADOR PSD

DELIBERAÇÃO FINAL
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [X] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 12 / 12 / 2017

Presidente

Discussão:

[X] ÚNICA [] DUAS

Processo de Votação:

[X] SIMBÓLICA [] NOMINAL [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

[X] Maioria SIMPLES [] Maioria ABSOLUTA [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 12 / 2017 [X] APROVADO 12 / 12 / 2017

[] REJEITADO ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: ____/____/____ [] APROVADO ____/____/____

[] REJEITADO ____/____/____

Ocorrências:

Urgência Especial: 12 / 12 / 2017

Vista: ____/____/____

Adiamento de Discussão: ____/____/____

Adiamento de Votação: ____/____/____

Retirada: ____/____/____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 158 / 2017 *Data:* 13 / 12 / 2017

AUTÓGRAFO Nº 158/2017
PROJETO DE LEI Nº 139/2017

"Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta**:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a entidade civil de direito privado denominado ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.410.858/0001-73, com sede em Santa Fé do Sul, à Rua 21, nº 90.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de dezembro de 2017

MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE

ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE

JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

O Vereador LEANDRO MAGOGA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 139/2017

"Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO".

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a entidade civil de direito privado denominada ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.410.858/0001-73, com sede em Santa Fé do Sul, à Rua 21, nº 90.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Referida entidade, em sendo reconhecida de utilidade pública, estará apta a receber apoio, subvenção ou auxílio do Município, para incrementar parcerias com Faculdades e Fundações Educacionais, visando, sobretudo, colaborar com as instituições de ensino superior de toda a região, na elevação dos diferentes níveis e na sua adaptação às necessidades do desenvolvimento regional, promovendo, por conseguinte, o acesso dos jovens à educação, direito de todos e obrigação do Estado, cabendo ao Município o apoio necessário.

Daí, a razão da presente propositura, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de novembro de 2.017

LEANDRO MAGOGA
Vereador PSD

a: projeto de lei-reconhece de utilidade pública-ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
12 / 12 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
23 NOV. 2017
PROT. Nº 648
PROTOCOLO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.410.858/0001-73 **MATRIZ**		**03/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DE SANTA FE DO SUL E REGIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21	**90**	**.**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.775-000	**CENTRO**	**SANTA FE DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MRCONTABIL0@GMAIL.COM	**(17) 3631-3370 / (17) 3631-2631**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2017** às **09:47:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Associação dos Estudantes de Santa Fé do Sul e Região

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado na Assembléia Geral Ordinário do dia 12 de** fevereiro **de 2010.

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Associação dos Estudantes de Santa Fé do Sul e Região, fundada em 30 de maio de 2005, é uma Associação Civil de Direito Privado, com personalidade jurídica própria, apartidária, democrática, com prazo de duração indeterminado e sem fins lucrativos.

Parágrafo único: A Associação dos Estudantes de Santa Fé do Sul e Região, de ora em diante referida neste estatuto por associação ou entidade, rege-se pelas Leis da União, por este Estatuto e pelas resoluções da Assembléia Geral.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade e objetivo:

I – manter convênios e parcerias com Faculdades e Fundações Educacionais;

II – receber verbas decorrentes de parcerias ou convênios com a Administração Pública direta, indireta, fundacional, ou ainda de Faculdades ou Centro Universitário para beneficiar os associados.

III – congregar alunos de qualquer cidade da região, matriculados nas instituições conveniadas, assegurando-lhes benefícios e descontos no transporte coletivo de suas cidades para suas respectivas instituições de ensino.

IV – colaborar com as instituições educacionais de toda a região, na elevação dos diferentes níveis de ensino e na sua adaptação as necessidades do desenvolvimento regional.

Art. 3º - A Associação é uma entidade sem fins lucrativos, devendo todo recurso ser aplicados em benefício direto e/ou indireto de seus membros e no fiel cumprimento deste Estatuto.

Parágrafo único - Todas as receitas, rendas, rendimentos ou eventuais resultados operacionais serão aplicados em benefício direto e/ou indireto dos associados e no fiel cumprimento deste Estatuto.

CAPITULO II – DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - São órgãos da Associação:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva.

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO
Rua Dez - nº 345 - 1º andar - Centro - Santa Fé do Sul CEP 15.775-000
Fone/Fax (17) 3631-1223 (17) 3631-7122 - CNPJ 07.410.858/0001-73

Associação dos Estudantes de Santa Fé do Sul e Região

Art. 5º - A Assembléia Geral é o órgão máximo deliberativo e consultivo, sendo soberana em suas decisões, respeitadas as disposições do Estatuto. É integrada pelos associados e presidida pelo Presidente da entidade.

Art. 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, sempre no segundo mês, para avaliação dos trabalhos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e de seus associados.

Art. 7º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, pela Diretoria Executiva ou por pelo menos 20% (vinte por cento) dos membros, através de requerimento abaixo-assinado encaminhado ao Presidente.

§ 1º: A convocação deverá ser feita com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência através de Edital afixado nos Ônibus, onde constarão o dia e a pauta da reunião.

§ 2º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação com pelo menos metade mais um dos associados e, em segunda convocação, quinze minutos após, com pelo menos 20% (vinte por cento) dos associados.

§ 3º - Na Assembléia Geral não é permitido a representação de um associado por outro.

Art. 8º - A Associação será composta com os seguintes cargos, a saber:

I. Diretoria Executiva:

a. Presidente.
b. Vice-presidente
c. 1º Secretário
d. 2º Secretário
e. 1º Tesoureiro
f. 2º Tesoureiro
g. 1º Suplente
h. 2º Suplente
i. 3º Suplente

II. Conselho Fiscal:

a. Presidente
b. Vice-presidente.
c. Membro.

Art. 9º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, em Assembléia Geral Ordinária, através de votação aberta em chapas inscritas até 10 minutos antes do início da Assembléia, sendo considerada eleita a que obtiver a maioria simples dos votos.

Associação dos Estudantes de Santa Fé do Sul e Região

Art. 10 - Poderão votar e serem votados, para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, qualquer um dos membros da associação que estiverem inscritos nas chapas.

Art. 11 - Caberá a Diretoria Executiva:

I – Firmar convênios, parcerias e contratos para o cumprimento das finalidades e objetivos da Associação;

II – Reunir-se trimestralmente para avaliar as necessidades dos associados e fechar balanços financeiros, e de suas atividades;

III – Coordenar as reuniões da Assembléia Geral;

IV – Prestar contas anualmente para os associados;

V – Permitir o ingresso de novos associados.

Art. 12 - Cabe ao Presidente:

I – Presidir todas as reuniões;

II – Representar a entidade oficialmente, em juízo ou extrajudicialmente;

III – Atuar para o fiel cumprimento deste Estatuto.

Art. 13 - Cabe ao Vice-presidente:

I – Substituir o presidente em caso de falta ou impedimento temporário ou definitivo.

Art. 14 - Cabe ao 1º Secretário:

I – Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

II – Redigir e assinar as Atas das Assembléias;

III – Comunicar os sócios sobre reuniões e publicar os editais de convocação;

VI – Manter sob seu controle todos os documentos e arquivos da Associação.

Art. 15 - Cabe ao 2º Secretário:

I – Substituir o 1º Secretário em caso de falta ou impedimento temporário ou definitivo.

Art. 16 - Cabe ao 1º Tesoureiro:

I – Manter sob seu controle todos os documentos financeiros e contábeis;

II – Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos financeiros e contábeis.

Art. 17 - Cabe ao 2º Tesoureiro:

I – Substituir o 1º Tesoureiro em caso de falta ou impedimento temporário ou definitivo.

Associação dos Estudantes de Santa Fé do Sul e Região

CAPITULO III – DOS ASSOCIADOS

Art. 18 - A Associação congrega estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior ou em Cursos Técnicos das cidades da região, e tem por base a pluralidade, aberta a todos com interesse em benefícios decorrente de parcerias firmadas com Instituições de Ensino e com Administração Pública.

Parágrafo único: Os membros não respondem, nem principal nem subsidiariamente, pelas obrigações financeiras assumidas pela Associação.

Art.19 - São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva;

II – Zelar pelo bom nome da Associação, colaborando para a concretização de seus objetivos;

III – Manter atualizados os dados pessoais de seu cadastro;

IV – Desempenhar gratuitamente, com assiduidade e honestidade, o exercício do cargo para o qual foi eleito ou nomeado.

Art. 20 - São direitos dos associados:

I – requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária;

II – votar e ser votado;

III – encaminhar sugestões e reivindicações à Diretoria Executiva;

IV – propor o ingresso de novos associados.

Art. 21 – Serão desligados da Associação os associados:

I – Que por escrito solicitar;

II – Que incorrerem em grave descumprimento dos princípios da Associação.

CAPITULO IV – DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 22 - A dissolução da Associação se dará nos casos legais ou por decisão, através do voto aberto de no mínimo dois terços dos membros em Assembléia Geral Ordinária, ou Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Associação dos Estudantes de Santa Fé do Sul e Região

Art. 24 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Santa Fé do Sul - SP, 12 de fevereiro de 2010.

Manoel Tobal Garcia Júnior
Presidente da Associação

Carolina do Nascimento Monteiro
1ª Secretária-Tesoureira

Rodrigo Antonio Correa
OAB/SP 175.075

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO
Rua Dez - nº 345 - 1º andar - Centro - Santa Fé do Sul CEP 15.775-000
Fone/Fax (17) 3631-1223 (17) 3631-7122 - CNPJ 07.410.858/0001-73

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO. CERTIFICO e dou fé, haver nesta data, Averbado sob nº 02, nas fls. 243, no livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, n. A-11, frente ao Registro nº 416, fls. 187, livro A-10, de 1º.03.2007. AVERBAÇÃO para Reforma Estatutária e Mudança de Diretoria da: "ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO". Sendo antes PROTOCOLADO sob n. 1528, do Livro A-1

Santa Fé do Sul, 02 de Março de 2.010.

LUCIA GARCIA
OFICIAL SUBSTITUTA

Deste.....R$- 9,52
Estado....R$- 2,71
R.Civil...R$- 0,50
Ipesp.....R$- 2,00
Trib.Jus..R$- 0,50
Total.....R$-15,23
Guia n. 024/2010.

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SP.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA
SANTA FÉ DO SUL - SP

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO com sede atual Rua 21, N° 90, Centro, Santa Fé do Sul - SP. CEP: 15.775-000 – Santa Fé do Sul – SP, neste ato representado por seu presidente: Lucas de Souza Franco, inscrito pelo RG: 52.186.458-6 -SP, e do CPF/MF: 435.071.648-33, brasileiro, solteiro, vendedor, residente na Rua 21, N° 90, Centro, Santa Fé do Sul - SP. CEP: 15.775-000 – Santa Fé do Sul – SP; vem mui respeitosamente requer de V.Sa., se digne Averbar a Ata da Assembléia Ordinária da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO** realizada no dia vigésimo segundo (22°) de fevereiro (02) de dois mil e dezesseis (2017).

Termos em que,
P. Deferimento.

Santa Fé do Sul, SP, 03 de maio de 2017.

LUCAS DE SOUZA FRANCO
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Tabelião: Lucas Magalhães de Souza
Rua Sete, 1038 - Centro - CEP 15775-000
Fone: (17) 3641-2020

Reconheço, em documento SEM VALOR ECONÔMICO, por semelhança a(s) firma(s) de: LUCAS DE SOUZA FRANCO (45396). Dou fé.
Santa Fé do Sul - SP, 10 de maio de 2017. Em testº da verdade.
DENISE GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Selo(s): - Custas: R$ 3,93
Selo Digital
FIRMA
0911AA01080404

AVERBADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FE DO SUL E REGIÃO
RUA LEODEGARIO GOMES DE SOUZA – N° 723 - COHAB BARTOLO ROSSAFA
SANTA FÉ DO SUL- SP CEP 15.775-000
CNPJ: 07.410.858/0001-73

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA SANTA FÉ DO SUL - SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO para a reunião da Assembléia Geral – Ordinária, a realizar-se em na Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP ,sito à Avenida Conselheiro Antonio Prado, n° 1616, Centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul - SP, na sala de reuniões, no dia 22/02/2017, às 12:00 horas, em primeira convocação, havendo quorum, ou às 13:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- ✓ Eleição da Nova Diretoria;
- ✓ Alteração do Endereço da Sede;
- ✓ E Outros assuntos de Associação.

Santa Fé do Sul - SP, 10 de fevereiro de 2017.

Maisa Tiemi Tomanari

Maisa Tiemi Tomanari
Vice - Presidente

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – FIRMA – 0911AA01008206

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Tabelião: Lucas Magalhães de Souza
Rua Sete, 1038 - Centro - CEP 15775-000
Fone: (17) 3641-2020

Reconheço, em documento SEM VALOR ECONOMICO, por semelhança a(s) firma(s) de: MAISA TIEMI TOMONARI(45405). Dou fé.
Santa Fé do Sul - SP, 11 de maio de 2017. Em Testº da verdade. DENISE GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Selo(s): - Custas: R$ 5,93 Cód. S
eg.:49494053504955495348534856

AVERBADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FE DO SUL E REGIÃO
Rua Leodegario Gomes de Souza – N° 723 - COHAB Bartolo Rossafa– SANTA FE DO SUL - SP
CEP 15.775-000 CNPJ: 07.410.858/0001-73

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
SANTA FÉ DO SUL
SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), as 12:00 (doze) horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, realizou-se a Assembléia Geral da Associação dos Estudantes de Santa Fé do Sul e Região, para a deliberação dos assuntos constantes no Edital de Convocação.

Inicialmente, foi composta a mesa de trabalhos, presidida por Maisa Tiemi Tomonari, que convocou o sócio o Sr. Lucas de Souza Franco para Secretariar os Trabalhos. Feita a verificação de presença e, havendo numero legal iniciou se a Assembléia Geral Ordinária.

Pela Presidente foi lido o Edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária.

Na sequência, passou-se para a Eleição da nova Diretoria Executiva para o Triênio 2016/2019. Depois de varias manifestações e considerações dos associados foi decidida a formação de uma chapa única com representantes de varias Instituições de Ensino para concorrer á eleição, composta pelos seguintes cargos e sócios:

DIRETORIA EXECUTIVA:

1 - PRESIDENTE: Lucas de Souza Franco - RG: 52.186.458-6 SSP/SP - CPF: 435.071.648-33.

2 - VICE PRESIDENTE: Maisa Tiemi Tomanari - RG: 52.870.279-8 SSP/SP - CPF: 475.620.368-12.

3- 1ª TESOUREIRA: Letícia Caroline Ribeiro da Conceição - RG: 44.926.038-0 SSP/SP - CPF: 346.733.588-80.

4- 2ª TESOUREIRA: Tayhana Carla dos Santos - RG: 49.732.656-5 SSP/SP - CPF: 443.611.938-60.

5- 1º SECRETARIO: Wender Felipe Castro de Lima - RG: 49.013.701 SSP/SP - CPF: 424.422.728-81.

6 - 2ª SECRETARIA: Suzana Aparecida Ceron Gonçalves - RG: 49.836.828-2 SSP/SP - CPF: 447.239.338-75.

AVERBADO

Letícia Caroline
Suzana
Matheus Sarmento
Leandro Berlutti
Letícia Tiemi Katayama Ogawa
Lucas de Souza Franco
Maisa Tiemi Tomonari
Wender Felipe
Tayhana Carla dos Santos

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
SANTA FÉ DO SUL
SP

CONSELHEIROS FISCAIS:

Leandro Berlutti Soares Pereira - RG: 40.099.789- 7 SSP/SP - CPF: 398.996.548-41.

Antonio Celso Pereira - RG: 17.621.025 SSP/SP - CPF: 109.158.948-20.

Matheus Sarmento da Cunha - RG: 35.813.116-9 SSP/SP - CPF: 427.886.088-96

SUPLENTE:

Letícia Tiemi Katayama Ogawa - RG: 49.795.610-X SSP/SP - CPF: 398.798.778-29.

Pela a Presidente foi proposta a votação por aclamação. O pedido foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Colocada a chapa em votação por aclamação, a nova composição foi eleita por unanimidade.

Finalmente, entrou em apreciação a mudança de endereço da sede da social, para o seguinte endereço:

RUA 21, N° 90, CENTRO, SANTA FÉ DO SUL - SP. CEP: 15.775-000.

Em Apreciação do pedido de alteração, e obtendo a concordância de todos os sócios presentes, ficou determinada a alteração da Sede Social para o endereço acima mencionado.

Aos Associados presente foi solicitado à assinatura da lista de presença na Assembléia Ordinária.

A presidente Maisa Tiemi Tomanari deu posse para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Iniciando o mandato nos 26 de março de 2017 e termino no dia 25 de março de 2019.

Nada mais havendo á ser tratado na Assembléia Ordinária, foi encerrado pela Presidente da Associação, ás 13:45 horas e, para constar foi lavrada á presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pela Presidente e pelos membros da Nova Diretoria Executiva .

DIRETORIA EXECUTIVA:

Lucas de Souza Franco
RG: 52.186.458-6 SSP/SP
CPF: 435.071.648-33.

Maisa Tiemi Tomanari
RG: 52.870.279-8 SSP/SP
CPF: 435.071.648-33.

Matheus Sarmento

Leandro Berlutti

Letícia Coroline Suzana

Suylane Leite dos Santos

Letícia Tiemi

AVERBADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FE DO SUL E REGIÃO
Rua Leodegario Gomes de Souza – N° 723 - COHAB Bartolo Rossafa– SANTA FE DO SUL - SP
CEP 15.775-000 CNPJ: 07.410.858/0001-73

PRESIDENTE
Letícia Caroline R. da Conceição
RG: 44.926.038-0 SSP/SP.
CPF: 346.733.588-80.
1ª TESOUREIRA

VICE PRESIDENTE
Tayhana Carla dos Santos
RG:49.732.656-5 SSP/SP
CPF: 443.611.938-60
2ª TESOUREIRA

Wender Felipe Castro de Lima
RG: 49.013.701 SSP/SP
CPF: 424.422.728-81
1° SECRETARIO

Suzana Ap. Ceron Gonçalves
RG:49.732.656-5 SSP/SP
CPF: 447.239.338-75.
2ª TESOUREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA SANTA FÉ DO SUL - SP

CONSELHEIROS FISCAIS:

Leandro Berlutti Soares Pereira
RG: 40.099.789- 7 SSP/SP
CPF: 398.996.548-41.

Antonio Celso Pereira
RG: 17.621.025 SSP/SP
CPF: 109.158.948-20.

Matheus Sarmento da Cunha
RG:35.813.116-9 SSP/SP
CPF:427.886.088-96

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Tabeliã: Lucas Magalhães de Souza
Rua Sete, 1038 - Centro - CEP 15775-000
Fone: (17) 3641-2020

Reconheço, em documento SEM VALOR ECONÔMICO, por semelhança a(s) firma(s) de: LUCAS DE SOUZA FRANCO(45396). Dou fé.
Santa Fé do Sul - SP, 11 de maio de 2017. Em Testº da verdade. DENISE GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Selo(s): - Custas: R$ 5,93 Cód. S
eg.:4949485350484955495252524933

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
091AA0100819

SUPLENTE:

Letícia Tiemi Katayama Ogawa
RG: 49.795.610-X SSP/SP
CPF: 398.798.778-29.

AVERBADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FE DO SUL E REGIÃO

Rua Leodegario Gomes de Souza – N° 723 - COHAB Bartolo Rossafa – SANTA FE DO SUL - SP

CEP 15.775-000 CNPJ: 07.410.858/0001-73

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA SANTA FÉ DO SUL SP

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO.

QUANT.	NOME	RG OU CPF	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ASSINATURA
1	Silvia Iwami	21919[illegible]10-X	IEP	Silvia Iwami Hatayama Ogura
2	Antonio Cleto Pereira	1[illegible]621025-6	FATEC	
3	Guilherme (G. Santos)	2[illegible]19674-9	FEF	Guilherme (G. Santos)
4	Leandro Bertulli Jorge	30.[illegible]280-2	Jaguariúna	Leandro Bertulli
5	Laura Goyan Mayo	430[illegible]48-77	Unicastelo	Laura Goyan Mayo
6	Heloisa F. Tonicelli	475 600 368-12	Unicastelo	Heloisa F. Tonicelli
7	Juliana Gomes de Almeida	49.[illegible]3[illegible]6	Unifafibe	Juliana Gomes de Almeida
8	Daniella C. Comparetti	49864310-6	Unifafibe	Daniella C. Comparetti
9	Luciana Fallavidi Faria	49[illegible]6[illegible]2-[illegible]	Unifafibe	Luciana Fallavidi Faria
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
11	Matheus Sumas	462.328.518-[illegible]	Unijales	Matheus Sumas
12	Nathalia D. Alves	456825[illegible]816	FEF	Nathalia D. Alves
13	Dayana Gonçalves	49836.824-2	FEF	Dayana Gonçalve
14	Barbara Bichel	48.8[illegible]7.297-8	FEF	Barbara Bichel
15	Maria M. Faria	49.100.777-2	FEF	Maria Marques Faria
16	Letícia Carolina R. dos Santos	44.926.038-0	FEF	Letícia Carolini
17	Gabriela F. Pantano	49.732.528-7	FEF	Gabriela Pantano
18	Willian K. I. [illegible]	40552.313 0	FEF	Willian K. I.
19	Thiago Cabral Lino	459.002.668-97	FATEC	Thiago Cabral Lino
20	Cayanne Rocardo	[illegible]	FEF	Cayanne
21	M. Theo Sermato	35813116-2	FEF	M. Theo Sermato
22	Maria Luiza	46[illegible]3498-[illegible]	ETEC	Maria Luiza Alves
23	Victória A. R.	50 768 699-9	COC	Victória A. Rezende
24	Guilherme Augusto Ribeiro	456.855058-07	IEP	Guilherme Augusto
25	Leandro Silva	57467[illegible]2	Unijales	
26	Luan Prado Bertile	49.766.631-6	FEF	Luan Prado
27	Natalia F. Alves	42.356.044-9	Unijales	natália
28	Emelli R. Mariano	39.987.617-0	Fatec Jales	Emelli R. Mariano
29	Alexandra C. F. Silva	40.031.358-3	Unijales	
30	Isabelly C. F. Cefalo	52.628.377-4	COC	Isabelly C. F. Cefalo
31	Ubilley P. Mendonça	435.116.458-19	IEP	Ubilley P. Mendonça
32	Cristiano Gomes N.	33.469.270-2	FATEC	Cristiano Gomes
33	Claudinei S. Fernandes	29213952-4	FATEC Jales	
34	Tayane Cola do Santo	49.732.656-5	Unijales	
35	Daniel Augusto M. Costa	54001[illegible]58-7	IEP	Daniel Augusto
36	Nicolas Di Souza Franco	52.166.458-6	FATEC	
37	Josiane Sombolo Picoli	367009808-95	IEP	
38	Luana Cássio de Pinto	399 151 298-07	FATEC Jales	Luana Cássio
39	Alice Akemi Nakagawa	369.477.[illegible]38-10	IEP	Alice Akemi

AVERBADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FE DO SUL E REGIÃO

Rua Leodegario Gomes de Souza – N° 723 - COHAB Bartolo Rossafa – SANTA FE DO SUL - SP

CEP 15.775-000 CNPJ: 07.410.858/0001-73

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
SANTA FÉ DO SUL
·SP·

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO.

40		366300374879	IEP	
41		490137015	FATEC	
42		5414273	FEF	
43		49.801424-1	UNIJALES	
44		54.035.924-2	FATEC	
45		45653068-3	IEP	
46		54385523-5	FATEC	
47		1.115.800	FATEC	
48		45.607.977 8	FATEC	
49		444.106.188-05	IEP	
50		04348321-75	Uni Brasil	
51		151 1196	Uni Brasil	
52		058.477.[illegible]13	Uni Brasil	
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
77				
78				
79				

AVERBADO

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
SANTA FÉ DO SUL
SP


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 1125-4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
Lucas de Souza Franco
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

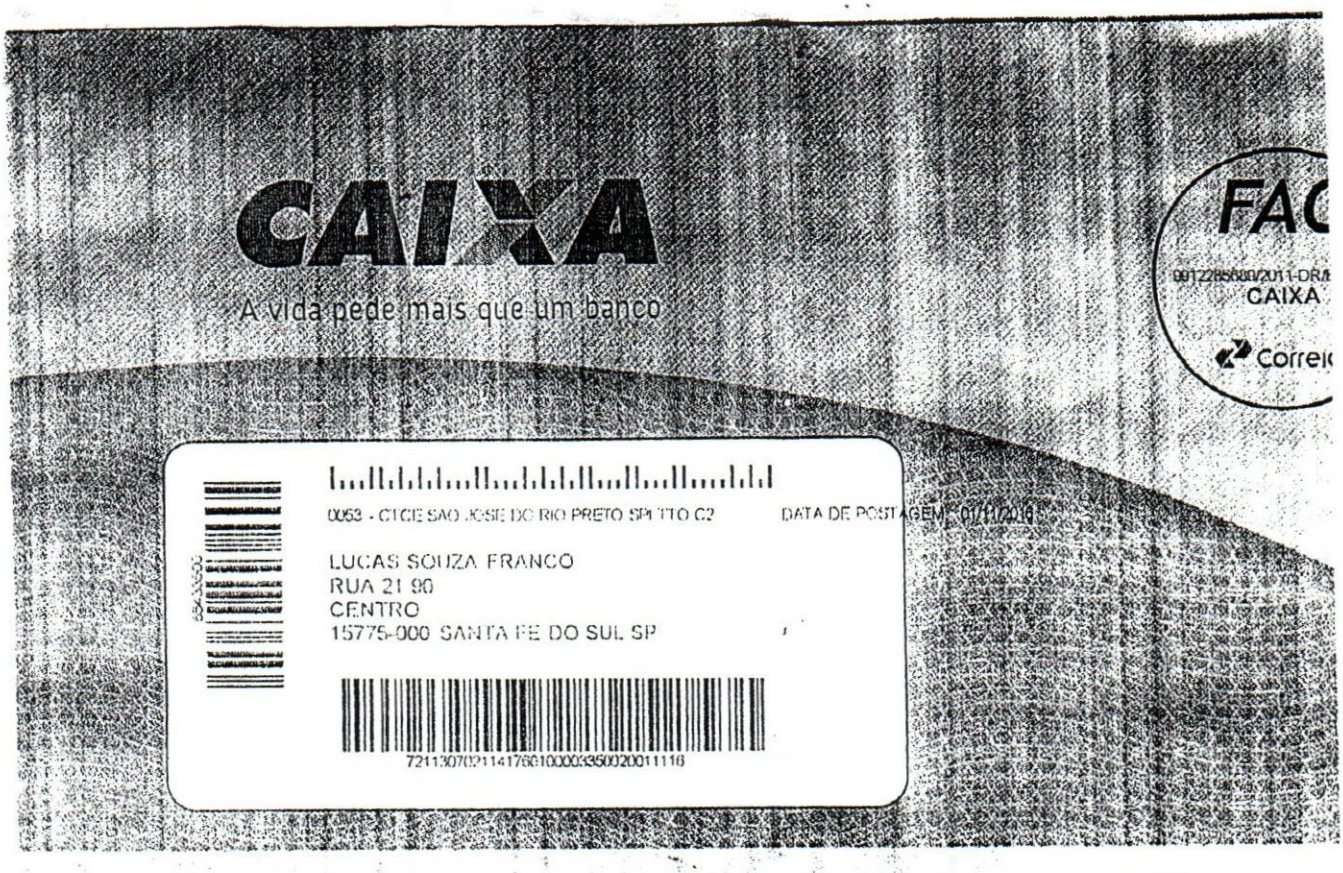
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 52.186.458-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/JUL/2013
NOME LUCAS DE SOUZA FRANCO
FILIAÇÃO SIDEMILSO DE JESUS FRANCO
E IVANETE TEIXEIRA DE SOUZA FRANCO
NATURALIDADE S.PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO 16/FEV/1996
DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP
JABAQUARA
CN:LV.A289/FLS.010 /N.172226
CPF 435071648/33
187 Delegado Divisionário
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
091AA0847829

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé
VÁLIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE
09 MAIO 2017 Guia nº 090 - 17
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Lucas Magalhães de Souza - Tabelião
Osvaldinir Picoli - Tabelião Substituto
Flávio Roberto Massaro - Tabelião Substituto
Denise Gutierrez de Oliveira - Escrevente
Denise M. de O Liria Rodrigues - Escrevente
Elisangela de Souza Andrade - Escrevente
Ludmilla de Andrade Cecatto - Escrevente
Vlr. rec. R$ 3,44

EM BRANCO

AVERBADO



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
SANTA FÉ DO SUL
SP

AVERBADO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP
CNPJ: 51.338.481/0001-80
AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, N.º 1872 Fone: (17)3631-1449
JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2509

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.509 em 12/05/2017, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s)

Registrado e microfilmado sob nº: 674

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R.674/MF.674. ATA ELEIÇÃO DIRETORIA TRIÊNIO 2017/2019								
1	R$ 39,17	R$ 11,14	R$ 7,62	R$ 2,06	R$ 2,69	R$ 1,88	R$ 1,95	R$ 66,51

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(2,65)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 39,17	R$ 11,14	R$ 7,62	R$ 2,06	R$ 2,69	R$ 1,88	R$ 1,95	R$ 66,51

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
09
SANTA FÉ DO SUL
- SP -

SANTA FÉ DO SUL, 18 de maio de 2017

LUCAS EMANUEL
2º OFICIAL SUBSTITUTO

AVERBADO

Processo nº 163/2017

PROJETO DE LEI Nº 139/2017.

Ementa: "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA FÉ DO SUL E REGIÃO".

Autor: Executivo municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

a) vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

a) vereador ANICETO FACIONE
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça